



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 3.537/2024

Atualiza os valores atinentes ao auxílio financeiro concedido pelo Poder Executivo Municipal sob a forma de apoio cultural à Associação Comunitária Pejuçara, e dá outras providências.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, Prefeita Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado o valor do auxílio financeiro concedido pelo Poder Executivo Municipal sob a forma de apoio cultural à Associação Comunitária Pejuçara, instituído pela Lei Municipal nº 2.402, de 07 de junho de 2023.

Art. 2º. O auxílio financeiro concedido mensalmente à Associação Comunitária Pejuçara de que trata o caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.402/2023 passa a ser R\$ 1.347,97 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 11 de junho de 2024.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRANCIELI GELATTI BASSO

Secretária Municipal de Administração